Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 262 de 5/11/1.957

— Dispõe sôbre suplementação de verba —

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do orçamento:

100	§ 1.º Administração Municipal	
130	Prefeitura	
131/8-09 3	Material de Consumo	
	I - Aquisição de impressos, lápis e outros materiais de consumo	10.000,00
131/8-09-4	Despesas Diversas	
	IV - Fornecimento de Café	3.000,00
300	§ 3.º - Obras e Melhoramentos Públicos	
320	Conservação de Rodovias	
321/8 82 3	Material de Consumo	
	Aquisição de pedregulho, tijolos, madeira, gasolina, óleo, etc.	90.000,00
330	Reparações Diversas	
331/8-89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, cimento, gasolina, óleo, etc.	100.000,00
350	Construções de Logradouros Públicos	
351/8 81-1	Pessoal Variável	
	Diaristas	100.000,00
351/8-81-3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, cimento, etc.	100.000,00
400	§ 4.º - Serviços Públicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
440	Segurança Pública	
441/8-28-4	Despesas Diversas	
	Auxilio ao Tiro de Guerra	7.000,00
450	Orgãos Culturais	
451/8-34-4	Despesas Diversas	
	II - Para Comissão Municipal de Cultura, Recitais, etc.	10.000,00
900	§ 9.º - Despesas Diversas	
930	Eventuais	
931/8-99-4	Despesas Diversas	
	Despesas Imprevistas	15.000,00

Artigo 2.º — Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

300	§ 3.º - Obras e Melhoramentos Públicos	
360	Construção de Próprios Municipais	
361/8-87-2	Material Permanente	
	Para Construção do Matadouro Municipal (parcial)	200.000,00
400	§ 4.º - Serviços Públicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
430	Instrução Pública	
431/8-38-4	Despesas Diversas	
	a) I - Para aluguel do prédio do Grupo Escolar Maria Joaquina de Arruda (total)	13.500,00
	b) Para manutenção da Escola Técnica de Comércio de Leme (parcial)	56.500,00
700	§ 7º Aposentadorias e Pensões	
720	Contribuição Para Previdência	
721/8-91-4	Despesas Diversas	
	II - Caixa de Aposent. e Pensões, em atrazo (parcial)	165.000,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de novembro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 5 de novembro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Câm... 27 4 70